



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - C. Postal, 18  
CEP 13.490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T O G R A F O N º 1.547

APROVA O PROJETO DE LEI Nº 043/89-PMC- DE 14 DE AGOSTO DE 1989.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar -/ convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo, objetivando a delimitação das atribuições de execução do controle sanitário dos estabelecimentos comerciais de gêneros/ alimentícios com venda direta ao consumidor, nos termos do texto anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito / como parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 23 DE AGOSTO DE 1989.

Mascarin  
José Valter Mascarin  
=Presidente=